



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

A 9 JARUAR
LA PUBL
216

LEI Nº 14/89

SÚMULA: Dá denominação a trecho de rua desta cidade e dá outras providências.

O SENHOR LAURO LOURENÇO RUTHS, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Passa denominar-se de rua JOSÉ ANTONIO MOLINARI, a rua que partindo da Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho, esquina com a Av. Teixeira Soares, antiga Av. Santos Dumont, margeando a Cooperativa "CAMILAS", no Quadro Urbano desta cidade.

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a proceder as anotações e alterações que se fizerem necessárias e, onde preciso for, bem como a afixar placas indicativas com a denominação da nova rua, criada por força desta Lei.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 17 de maio de 1989.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal